



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 304/2021

*“Institui o programa de Saúde Ocular para alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Maracanaú.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art.1º** - Fica instituído o Programa de Saúde Ocular na Rede Municipal de Ensino da cidade de Maracanaú.

**Parágrafo único** - O programa de que trata o caput tem por objetivo desenvolver ações semestrais de promoção, prevenção e recuperação da saúde oftalmológica dos alunos.

**Art. 2º** - As ações pertinentes ao Programa de Saúde Ocular serão realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Serão atribuições do Programa de Saúde Ocular:

**I** - Garantir informações de saúde oftalmológica aos educadores, alunos, pais e responsáveis pela criança, principalmente sobre a conservação da visão;

**II** - Garantir ações de identificação de doenças dos olhos, por meio de triagem nas escolas municipais;

**III** - Garantir avaliação oftalmológica, diagnóstico médico e tratamento.


**Art. 4º** - Os alunos da Rede Municipal de Ensino que forem detectados com problemas de visão deverão ser encaminhados pela equipe técnica a fim de obterem a assistência adequada por meio de um profissional competente em uma unidade de saúde.

**Art. 5º** - Os responsáveis pelo aluno deverão comprovar, mediante atestado ou declaração, a assistência médica de que trata o art. 4º.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
RAFAEL CAVALCANTE LACERDA  
VEREADOR – REPUBLICANOS

  
Republicanos 10



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva a presente proposição a garantia do diagnóstico precoce e tratamento dos problemas oftalmológicos enfrentados por nossos alunos. Proporcionar saúde ocular e cuidados médicos adequados aos nossos estudantes. Irá garantir um melhor rendimento escolar para aqueles que querem aprender, mas enfrentam dificuldades em virtude da visão.

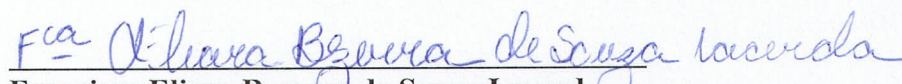
Dessa forma, entendemos que a apresentação desta Proposição é de suma importância e a atitude do Legislativo deve ser sempre a de adotar todas e quaisquer ações que tragam bem estar à nossa população.

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CAVALCANTE LACERDA**  
**VEREADOR – REPUBLICANOS**

  
Republicanos r10

Indicado por:

  
**Francisca Eliara Bezerra de Souza Lacerda**

Assessora parlamentar